



## **PLANO ALTERNATIVO DE STFC – PAS Nº 03 MODALIDADE LOCAL**

- a) **Prestadora:** Cabo Serviços de Telecomunicações LTDA. – Cabo Telecom
- b) **Nome comercial do plano:** Cabo Fone com Franquia
- c) **Identificação para a ANATEL:** PAS nº 03
- d) **Modalidade de STFC coberta:** Local.
- e) **Forma de Pagamento:** Pós-pago.
- f) **Descrição resumida:** Plano Alternativo Local destinado ao Assinante/Cliente, pessoa física ou jurídica, com vistas ao recebimento e geração de chamadas telefônicas STFC.

### **Detalhamento do Plano**

1. **Descrição do Plano:** Plano Alternativo, na modalidade Local, disponível a todos os Assinantes/Clientes da Prestadora, para recebimento e geração de chamadas de telefonia fixa comutada, mediante pagamento de taxa de habilitação/adesão, assinatura mensal, franquia de minutos, minutos excedentes à franquia contratada..
2. **Vigência do Plano:** 12 meses a partir da data de início de sua comercialização, renovada automaticamente por igual período, caso não haja alteração, conforme regulamentação vigente.
3. **Área de Abrangência:** Região 1 Setor 10 do PGO.
4. **Critério de cobrança e tarifação:**
  - a. **Para chamadas do tipo Fixo-Fixo e Fixo-Móvel ou chamadas a cobrar Fixo-Fixo e Móvel-Fixo:**
    - **Chamadas faturáveis:** Serão objeto de cobrança as chamadas efetivamente completadas.
      - No caso de chamadas a cobrar somente são faturadas as chamadas com duração superior a 4 (quatro) segundos, contados a partir do término da mensagem informativa.
    - **Modulação horária:** Não haverá distinção do preço da ligação em razão do horário que esta for realizada. O valor do minuto é o mesmo independentemente do horário ou dia que ocorrer a ligação.
    - **Preço por minuto:** é o valor cobrado por minuto de chamada.
    - **Tempo de tarifação mínima:** 60 (sessenta) segundos para cada chamada.

## PLANO ALTERNATIVO DE STFC – PAS Nº 03 MODALIDADE LOCAL

- **Unidade de tempo de tarifação:** de 06 (seis) em 06(seis) segundos após os primeiros 60 (sessenta) segundos.

**b. Aspectos de Faturamento:** o documento de cobrança apresentado pela Prestadora ao Assinante/Cliente corresponderá a 30 (trinta) dias de prestação do serviço.

### 5. Estrutura de preços:

**5.1. Taxa de Habilitação/Adesão:** Compreende uma taxa única, a ser paga pelo Assinante/Cliente, quando da ligação de sua rede interna à rede da Cabo Telecom, conforme tabela anexa.

**5.2. Assinatura mensal:** É o valor pago pelo Assinante/Cliente à Cabo Telecom, mensalmente e durante toda a prestação dos Serviços de forma a cobrir os custos da Prestadora em manter disponível ao usuário o acesso a rede. Valores na tabela anexa.

**5.3. Franquia:** valor cobrado ao Assinante/Cliente para disponibilização de uma quantidade determinada de minutos. O valor máximo referente à franquia será cobrado mensalmente, cujo valor e quantidade de minutos irá depender da opção de franquia contratada pelo usuário, dentre as opções disponíveis na tabela anexa.

- As opções de franquia disponíveis neste plano contemplam as ligações originadas Fixo-Fixo na modalidade local para qualquer operadora de telefonia, inclusive as ligações dentro da rede da Cabo Telecom, e as chamadas a cobrar Fixo-Fixo local a ser utilizada no período equivalente a um mês, não sendo o crédito de minutos cumulativo e, portanto, não podendo ser o saldo de um mês transportado ou utilizado em mês ou meses subsequentes.
- Não serão inclusas na franquia as chamadas originadas **a)** Fixo-Móvel; **b)** Fixo-Fixo local que excederem a franquia de minutos contratada; nem mesmo **c)** as chamadas recebidas a cobrar Móvel-Fixo.

**5.4. Chamadas Locais:** o valor do minuto para as chamadas locais Fixo-Fixo que excederem à franquia contratada, bem como as chamadas Fixo-Móvel serão cobrados em função da utilização, conforme tabela de preço anexa.

**5.5. Mudança de endereço:** Serviço que permite ao Assinante/Cliente a opção de manter a prestação dos Serviços em novo endereço, dentro das mesmas Áreas de Prestação de Serviço (APS), observada a viabilidade técnica. Ver tabela anexa.

### 6. Informações Adicionais:

## **PLANO ALTERNATIVO DE STFC – PAS Nº 03 MODALIDADE LOCAL**

**6.1. Certificação da aceitação:** A certificação de aceitação se dará pelo pagamento da primeira Nota Fiscal/ Fatura Mensal que venha com a descrição do Serviço Cabo Fone com Franquia, sem contestação por parte do Assinante/Cliente, ou pela assinatura de contrato específico para tal fim.

**6.2. Transferência para outro Plano:** O Assinante/Cliente poderá solicitar a migração para outro Plano a qualquer momento.

**6.3. Contestação de débitos:** Serão adotados os procedimentos previstos na Legislação vigente.

**6.4. Extinção do Plano:** Em caso de extinção deste Plano Alternativo de Serviço, a Cabo Telecom comunicará sua intenção ao usuário e à Anatel, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**6.5. Data Base dos Preços:** Agosto/2015.

**6.6. Critérios de reajuste:** O Plano Alternativo terá seus preços reajustados conforme regulamentação vigente, em prazo não inferior a 12 (doze) meses, limitado ao Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo, considerando a data base descrita no item 6.5 deste Plano.

**6.7. Outros descontos e promoções:** A Cabo Telecom poderá oferecer descontos e promoções, conforme regulamentação vigente, que resultem para os usuários valores inferiores aos indicados neste Plano de Serviço, os quais serão, sempre, divulgados previamente.

**6.8. Penalidades ou sanções:** O não pagamento da Nota Fiscal/Fatura sujeitará o Assinante/Cliente às sanções previstas na regulamentação do STFC ou em outro regulamento que venha a substituí-lo.

**6.9. Prazo de carência:** Este plano não estabelece prazo de carência.

**6.10. Restrições:** Os valores previstos neste Plano não se aplicam às chamadas destinadas aos números das séries 0300, 0500, 0800 e 0900 e para outros números especiais. As chamadas para Serviços de utilidade Pública e de Apoio ao STFC são tratadas conforme Regulamento sobre as Condições de Acesso e Fruição dos Serviços de Utilidade Pública e de Apoio ao STFC, aprovado pela Resolução nº 357, de 15 de março de 2004.

**6.11. Atendimento ao Assinante/Cliente:** A Cabo Telecom disponibiliza o telefone 10600, o site [www.cabotelecom.com.br](http://www.cabotelecom.com.br), o e-mail [relacionamento@cabotelecom.com.br](mailto:relacionamento@cabotelecom.com.br) e o atendimento pessoal, situado à Avenida Senador José Ferreira de Souza, 1916, Candelária – CEP: 59064-520.

### **7. Dos valores:**



**PLANO ALTERNATIVO DE STFC – PAS Nº 03  
MODALIDADE LOCAL**

<b>Serviço</b>	<b>Preço*</b>
<b>Taxa de Habilitação/Adesão:</b>	R\$ 120,00
<b>Assinatura Mensal:</b>	R\$ 60,26
<b>Franquia 400 minutos:</b>	R\$ 59,06
<b>Franquia 200 minutos:</b>	R\$ 34,96
<b>Mudança de Endereço:</b>	R\$ 220,00
<b>Chamadas Fixo-Fixo local excedentes:</b>	R\$ 0,14 Minuto
<b>Chamadas originadas Fixo-Móvel ou Móvel-Fixo recebidas a cobrar:</b>	R\$ 1,08 Minuto

\* Valores em reais, líquido de impostos e contribuições.